

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
BATURITÉ-CE**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2023, de 20 de abril de 2023.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº 1.590 de 12 de junho de 2013, em reunião extraordinária realizada em 20 de abril de 2023.**

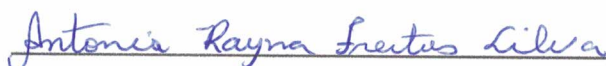
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovação do registro das Entidades:

- I - Pastoral da Criança;
- II - Sociedade para o bem estar da família (SOBEF);
- III - Associação Beneficente Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité /CE, de 20 de abril de 2023.



**ANTONIA RAYNA FREITAS SILVA**

**PRESIDENTE DO CMDCA**